



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**006/2022/CPL/PME/ES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2022**  
**ID: 2022.025E0700001.01.0020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE COTAXÉ, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 858741/2017, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.**

Aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 08h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 123/2022: **LUCAS ANTUNES DE SÁ** (Presidente); **ALENCAR TEMPONI DA SILVA** e **VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA**, (Membros), com o objetivo de analisar, julgar e decidir sobre as PROPOSTA DE PREÇOS da empresa habilitada, a saber:

GL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 09.504.427/0001-00.

Em ato a CPL encaminhou os presentes autos ao setor de engenharia, para análise do BDI e quantitativo da planilha orçamentaria. Por sua vez, o setor de Engenharia emitiu o DA nº 110/2022, onde verificou-se que ao proceder com a realização do cálculo, os valores finais obtido pela empresa GL CONSTRUTORA EIRELI, no percentual de 30,00%, coincide com os apresentados em seus detalhamentos.

Diante dos fatos acima a CPL decidiu por unanimidade pela classificação da proposta da empresa GL CONSTRUTORA EIRELI, no valor global de R\$ 464.141,98 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Desta forma, a **GL CONSTRUTORA EIRELI, com a proposta no valor global R\$ 464.141,98 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**, por entendimento da comissão, ser a proposta vantajosa para a Administração e estar de acordo com as normas editalícias.

Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para recursos, com início no dia 04 de outubro de 2022 e término dia 10 de outubro de 2022.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala da CPL, às 09h:03min.

  
LUCAS ANTUNES DE SÁ  
Presidente da CPL

  
ALENCAR TEMPONI DA SILVA (Membro)

  
VALDEAN VINICIUS M. BAIA (Membro)